

## **LEI Nº 2.983, de 03 de maio de 2013.**

***“Autoriza o Município de Catalão a firmar convênio e a conceder contribuição financeira a ACIC-CDL visando à realização de campanha promocional de vendas do dia das mães, namorados e pais, e dá outras providências”.***

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, em nome do Município de Catalão a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CATALÃO – ACIC – e CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS – CDL, desta cidade, visando à realização de campanha promocional de vendas do dia das mães, namorados e pais, no exercício de 2013.

§ 1º - Fica ainda o Município de Catalão autorizado a conceder contribuição financeira a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CATALÃO – ACIC – e CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS – CDL, até o limite de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para ser utilizada no custeio de despesas variadas com a realização da promoção no comércio catalano.

§ 2º - Para fazer face aos recursos desta lei, a ACIC-CDL, deverá apresentar o plano de aplicação, e, posteriormente, a devida prestação de conta referente à contribuição recebida.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

01.2056.22.661.1092.4072 – ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

336041 – CONTRIBUIÇÕES

(1.00.000) – RECURSOS PRÓPRIOS

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**(a) Deusmar Barbosa da Rocha**

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .**

**Registre-se e publique-se.**

**Catalão, 03.05.2013.**

**(a) JARDEL SEBBA**

Prefeito Municipal